PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 209/96

Cria Cargo Público que Menciona e Dá Outras Providências.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado dentro do Quadro Geral dos Servidores do Município, o seguinte Cargo Público Comissionado:

Cargo: Coordenador de Creche
Classe: CO-COC
Nível: Único
Quantidade: 1 (um)
Vencimento: R$ 430,00

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de fevereiro de 1996

José Mauro Stabile

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 11/3/96
6 votos favoráveis a 1 voto contrário

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em tela, tem como finalidade,criar cargo, dentro do plano de cargos e carreiras do Município visando ajustar a situação de operacionalidade do serviço prestado pela Creche Municipal Criança Feliz.

Como é do conhecimento dos ilustres vereadores, a manutenção das atividades da creche no Município, estão às expensas da Prefeitura, que não dispõe de pessoal adequado à dirigir aquela entidade e, a falta desse servidor tem nos causado, alguns transtornos.

Face a estes desajustes, propomos a criação desse cargo, sobre o qual, recairá a responsabilidade de direção da creche, sendo portanto, lotado por pessoa que detém experiência no setor.

Por ser a atividade de creche, um serviço essencial à comunidade, entendemos que ele deva ser prestado com grande eficiência, e a presença diária de um coordenador para essa atividade, atenuará e por conseguinte erradicará às deficiências deste setor.

Por ser uma matéria de grande interesse para nossa cidade, esperamos que os ilustres vereadores, aprovem, na íntegra , esta proposta.

prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de fevereiro de 1996

José Mauro Stabile

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL